
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 459, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Convida os Magistrados do Poder Judiciário do Estado da Bahia para participar da Palestra de Abertura da Semana Nacional da Deficiência Intelectual e Múltipla.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, conforme a Resolução nº. 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há imperiosa urgência na implantação do Plano de Ação deste Sodalício quanto à acessibilidade dos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que, em razão da Semana Nacional da Deficiência Intelectual e Múltipla, serão ministradas palestras com a finalidade de orientar toda a administração no desempenho da inclusão das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, bem assim para que sejam disponibilizadas boas práticas de acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º Convidar os Magistrados do Poder Judiciário do Estado da Bahia, especialmente os Juízes Diretores dos Fóruns, para participar no dia 23 de agosto de 2019, das 14h às 18h, da Palestra de Abertura da Semana Nacional da Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser realizada no Auditório do Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo, nº. 560, Salvador/BA.

Art. 2º As inscrições devem ser realizadas até o dia 18 de agosto de 2019, diretamente no PORTAL da UNICORP, por meio do Sistema Acadêmico de Educação Corporativa – SIEC, disponível em: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>, com o uso de login e senha de rede.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 460 , DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que constam os Processos Administrativos n.º TJ-ADM-2019/22723 e TJ-ADM-2019/39464 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário n.º 214, de 23 de Fevereiro de 2018, deste Tribunal, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n.º 289, de 18 de junho de 2019, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I - Desembargador Júlio Cesar Lemos Travessa, que a presidirá;
- II - Juíza Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Assessora Especial da Presidência II;
- III- Juiz Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais;
- IV - Juíza Maria do Rosário Passos da Silva Calixto;
- V- Juíza Marielza Maués Pinheiro Lima;
- VI - Juiz Rilton Goes Ribeiro;
- VII- Mariana da Silva Larangeira - Diretora de 1º Grau - DPG;
- VIII- Angélica Mota Valois Coutinho- Assessora, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas- SEGESP;
- IX - Servidor- Jorge Medrado Júnior, Cadastro nº 968.059-4, representante da Diretoria de Suprimento e Patrimônio- DSP;
- X – Servidora Cláudia Virginia Ferreira Bandeira, Cadastro nº 808.371-1, representante da Secretaria-Geral da Presidência – SGP;
- XI– Servidor Bruno Bellas Prado, Cadastro nº 968.687-9, representante da DEA;
- XII– Servidor Pedro Lúcio Silva Vivas, Cadastro n.º 902.971-0, representante da SEPLAN;

XIII – Servidor Carlos Henrique Pedreira dos Santos, Cadastro nº 969.038-7, representante da SETIM;
XIV – Servidora Leonice Santos Salgado, Cadastro nº 500.480-2, representante da CDESC;
XV- Servidor - Ricardo Tapan Dantas Gusmão, Cadastro nº 967.841-7;
XVI- Servidor - Sergio Murilo Garcia Neves, Cadastro nº 500.799-2;
XVII - Servidor - João Eudes Alves Ferreira, Cadastro nº 969.122-7;
XVIII - Servidor - Larissa da Silva Smeraldi, Cadastro n.º 902.223-6;
XIX – Servidor José Janilson de Gois Barreto, Cadastro nº 806.947-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 agosto de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 461, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca do Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca do Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
REGIO BEZERRA TIBA XAVIER 2ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana	SANTANA Revogar a designação a partir de 12/08/2019.
GEORGIA QUADROS ALVES DE BRITTO Vara da Infância e da Juventude e Execução de Medidas Sócio-Educativas da Comarca de Camaçari.	JOÃO DOURADO Revogar a designação a partir de 17/12/2018.
ADRIANO DE LEMOS MOURA Vara Criminal da Comarca de Dias D'Ávila.	LAURO DE FREITAS 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Registro Público. Revogar designação a partir de 12/08/2019.
JOÃO BATISTA ALCANTARA FILHO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	SANTA MARIA DA VITÓRIA Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais AUXILIAR remotamente, de 12/08/2019 até ulterior deliberação, sem configurar na lista anual de substituição.
CARLA SANTA BARBARA VITORIO Comarca de Santa Bárbara	FEIRA DE SANTANA 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 12/08 a 30/08/2019, sem configurar na lista anual de substituição.
JANINE SOARES DE MATOS FERRAZ Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ipiaú.	VITORIA DA CONQUISTA Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. AUXILIAR de 19/08 a 23/08/2019, sem configurar na lista anual de substituição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2019.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 463, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução n.º CM-01/2019, de 08 de julho do corrente ano, a qual alterou “ad referendum” do Conselho da Magistratura, o art. 2º da Resolução CM-01 de 24 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Judiciário ANTONIO ROQUE DO NASCIMENTO NEVES para, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, decidir os pedidos de pagamento dos honorários periciais autorizados nos processos judiciais que tramitam sob o pálio da assistência judiciária gratuita.